



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
--------	-----

Comissão de Administração Pública Proposta de Diligência sobre o Projeto de Lei nº 848 / 2019

Relatório

O Projeto de Lei nº 848 / 2019, que "Dispõe sobre a desafetação e doação da área que menciona", de autoria do vereador Eduardo da Ambulância, foi recebido pelo Presidente desta Casa.

Distribuída em avulsos, a proposição foi encaminhada às comissões de Legislação e Justiça, de Administração Pública, de Meio Ambiente e Política Urbana e de Orçamento e Finanças Públicas.

Na Comissão de Legislação e Justiça foi aprovado parecer pela inconstitucionalidade, ilegalidade e regimentalidade da proposição.

Na Comissão de Administração Pública, fui designado relator e é nesta condição que apresento esta proposta de diligência, nos termos do art. 86, inciso II, do Regimento Interno.

Fundamentação

A presente proposição, ao tratar de desafetação e doação de terreno público invade área restrita e de competência exclusiva do Executivo Municipal.

Prudente, portanto, a consulta ao referido Poder para averiguar se a proposição é viável.

CPH_00000-12/nov/19-13:54:19-00870-1



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Conclusão

Feitas essas considerações, proponho seja o presente projeto baixado em diligência ao Executivo Municipal para obter as seguintes informações por escrito:

- 1) O objeto da proposição é legalmente exequível ?
- 2) A destinação do terreno em análise atende os interesses públicos ?

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2019


JUNINHO LOS HERMANOS
VEREADOR

Aprovada a proposta de diligência
Plenário Helvécio Insuati
Em 19/11/2019
 Presidência da reunião

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 19/11/2019
6638
Fornecido pelo setor de distribuição